

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 420 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº36000720481202500, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para Incremento ao Piso da Atenção Primária, do Município de Denise, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/93218 de 05 de dezembro de 2025, onde a Secretaria Municipal de saúde de Denise - MT Resumo do Assunto: Encaminha Proposição Operacional nº 056/2025 referente proposta de emenda parlamentar federal no valor de R\$ 200.000,00 para custeio PAP para o município de Denise/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as Proposta nº 36000720481202500, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para Incremento ao Piso da Atenção Primária, do Município de Denise, Estado Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo Marco Antônio Norberto Felipe

Presidente da CIB/MT

Presidente do COSEMS/MT

(Original assinado)

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 89aed0d4

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar